

RESOLUÇÃO Nº 259, DE 9 DE JUNHO DE 2003

~~Estabelece os procedimentos gerais para requerimento de declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, de áreas de terras necessárias à implantação de instalações de geração, transmissão ou distribuição de energia elétrica, por concessionários, permissionários ou autorizados.~~

Relatório de Voto

~~O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA — ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, “**tendo em vista o disposto no art. 29, inciso IX, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995**”, no art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, no inciso XXXV, art. 4º, Anexo I, do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, nas alíneas “b” e “c”, art.151, do Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934, regulamentado pelo Decreto nº 35.851, de 16 de julho de 1954, no Decreto lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, no art. 10 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, com a redação dada pelo art. 3º da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, o que consta do Processo nº 48500.005775/00-11, e considerando que:~~

~~é necessário consolidar os procedimentos gerais a serem adotados por concessionário, permissionário ou autorizado, que objetivem declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, de áreas de terras necessárias à implantação de instalações de geração, transmissão ou distribuição de energia elétrica;~~

~~a atribuição para declaração de utilidade pública para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, antes incumbência do Poder Concedente, passou a ser de competência da Agência Nacional de Energia Elétrica — ANEEL, no caso dos serviços e instalações de energia elétrica e do aproveitamento dos potenciais hidráulicos; e~~

~~a ANEEL realizou a Audiência Pública nº 010/2001, no período de 20 de agosto a 19 de setembro 2001, assegurando a efetiva participação dos consumidores, agentes e demais interessados, oportunidade em que apresentaram sugestões para o aperfeiçoamento deste ato regulamentar, resolve:~~

~~Art. 1º Estabelecer, nos termos desta Resolução, os procedimentos gerais para requerimento de declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, de áreas de terras necessárias à implantação de instalações de geração, transmissão ou distribuição de energia elétrica, por concessionário, permissionário ou autorizado.~~

~~Art. 2º Para obtenção da declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, o concessionário, permissionário ou autorizado deverá enviar a ANEEL, sem prejuízo do disposto no art. 4º, requerimento acompanhado dos seguintes documentos e informações:~~

~~I — especificação da dimensão, em hectares, e destinação das áreas de terras necessárias à desapropriação, discriminadas por Estado e Município;~~

~~II — planta planialtimétrica, em escala adequada, com a indicação de um ou mais polígonos e os respectivos vértices;~~

~~III — memorial descritivo dos polígonos das áreas necessárias, delimitadas conforme o inciso II, com os valores das coordenadas plano retangulares E (Este) e N (Norte) dos vértices dos polígonos, em relação ao meridiano de referência adotado, na projeção Universal Transversa de Mercator — UTM, azimutes e distâncias entre vértices; e~~

~~IV — Licença Prévia Ambiental ou manifestação favorável do órgão responsável pelo licenciamento liberando a execução do empreendimento ou, ainda, posição atualizada sobre o processo de licenciamento ambiental.~~

~~§ 1º Quando se tratar de centrais hidrelétricas, os polígonos devem desenvolver-se, quando necessário, no entorno do reservatório previsto, delimitado pelo nível máximo de projeto, incluindo-se as áreas de preservação permanente, de relocação de pessoas, do canteiro de obras e demais estruturas, assim como as áreas de empréstimo, bota fora e vias de acesso.~~

~~§ 2º A instauração do processo de declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, dar-se-á somente quando o requerimento estiver acompanhado de todos os documentos e dados exigidos nesta Resolução.~~

~~Art. 3º Para obtenção da declaração de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, o concessionário, permissionário ou autorizado deverá enviar requerimento à ANEEL, sem prejuízo do disposto no art. 4º, acompanhado dos seguintes documentos e informações:~~

~~I — características técnicas da linha de transmissão, conforme os modelos constantes dos Anexos I, II, III e IV desta Resolução;~~

~~II — planta de caminhamento ou perfil, em escala adequada, mostrando claramente as travessias, distâncias, deflexões, divisas de municípios, propriedades e benfeitorias atingidas, identificando os terrenos de particulares e públicos;~~

~~III — termo de responsabilidade das travessias porventura existentes no percurso, formalizado pelo responsável técnico do projeto, conforme o modelo constante do Anexo V desta Resolução;~~

~~IV — memorial descritivo do cálculo da faixa de servidão, conforme os padrões estabelecidos pela Norma NBR 5422, da Associação Brasileira de Normas Técnicas — ABNT ou, nos casos de tensões superiores às previstas na norma brasileira, de acordo com as normas internacionalmente aceitas;~~

~~V — memorial descritivo do polígono que delimita a faixa de servidão, explicitando os pontos que determinam o início e término da faixa de servidão requerida; e~~

~~VI — Licença Prévia Ambiental ou manifestação favorável do órgão responsável pelo licenciamento liberando a execução do empreendimento ou, ainda, posição atualizada sobre o processo de licenciamento ambiental.~~

~~§ 1º Quando se tratar de subestação de energia elétrica, o concessionário, permissionário ou autorizado deverá apresentar requerimento de declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação de áreas de terras destinadas à respectiva construção, acompanhado da documentação a que se referem os incisos I, II, III e IV do art. 2º e dos Anexos VI, VII e VIII desta Resolução, devidamente preenchidos com as características técnicas do empreendimento.~~

~~§ 2º A instauração do processo de declaração de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, dar-se-á somente quando o requerimento estiver acompanhado de todos os documentos e dados exigidos nesta Resolução.~~

~~Art. 4º Deverá acompanhar o requerimento de declaração de utilidade pública, tanto para desapropriação quanto instituição de servidão administrativa, relatório contemplando os seguintes aspectos:~~

~~I — descrição da estrutura sócio econômica da área atingida e dos critérios adotados para valoração da terra, avaliação de benfeitorias e indenizações;~~

~~II — cadastro discriminando as propriedades, conforme sua situação fundiária, especificando a extensão, por propriedade, das áreas atingidas;~~

~~III — documentação que caracterize o processo de negociação com os proprietários ou possuidores das áreas atingidas, quais sejam: efetivação de proposta pelo empreendedor, contraproposta apresentada pelo proprietário ou possuidor, se houver, e outros documentos relacionados à negociação, incluindo ata ou comprovante de reunião pública nos termos do art. 5º desta Resolução;~~

~~IV — relação das áreas adquiridas amigavelmente, ou do direito de dispor livremente do terreno, comprovado por meio de documentação legal pertinente, para atendimento do disposto no art. 6º desta Resolução;~~

~~V — relação das áreas em negociação, comprovadas por meio de documentação legal pertinente;~~

~~VI — discriminação das áreas sobre as quais não se estabeleceu acordo, identificando suas situações fundiárias e os problemas detectados, relatando pontos de divergência e pendências de qualquer ordem;~~

~~VII — quadro resumo servidão administrativa, conforme o modelo constante do Anexo IX desta Resolução; e~~

~~VIII — quadro resumo desapropriação, conforme o modelo constante do Anexo X desta Resolução.~~

## ~~DAS DISPOSIÇÕES GERAIS~~

~~Art. 5º O concessionário, permissionário ou autorizado deverá promover reunião pública com os interessados, registrando os assuntos discutidos e deliberados, observando o roteiro apresentado no Anexo XI desta Resolução, e enviar à ANEEL a lista de participantes com destaque para a presença dos proprietários ou possuidores das áreas atingidas.~~

~~Parágrafo único. O concessionário, permissionário ou autorizado deverá assegurar ampla divulgação, nos meios de comunicação acessíveis, para a convocação da reunião pública, principalmente aos proprietários ou possuidores das áreas de terras a serem atingidas.~~

~~Art. 6º O concessionário, permissionário ou autorizado deverá envidar esforços, junto aos proprietários ou possuidores, objetivando promover, de forma amigável, a liberação das áreas de terras destinadas à implantação das instalações necessárias à exploração dos serviços de energia elétrica.~~

~~Art. 7º Os compromissos assumidos em etapa anterior a da declaração de utilidade pública, conforme relação apresentada em cumprimento dos incisos IV e V do art. 4º, deverão ser honrados independente da declaração.~~

~~Art. 8º Os desenhos, mapas, plantas e gráficos deverão estar numerados e apresentados obedecendo às correspondentes normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, em escala gráfica, de tal forma que permita visualizar claramente os seus elementos, em todas as folhas, abrangendo a identificação, área de influência e outros detalhes imprescindíveis à localização e inserção regional do empreendimento.~~

~~Art. 9º A documentação técnica a ser apresentada deverá ser redigida no idioma Português e conter assinatura original do responsável técnico.~~

~~Parágrafo único. O concessionário, permissionário ou autorizado será responsável pelas anotações de responsabilidade técnica do empreendimento perante o competente Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, observado que, para cada responsável técnico, deverá ser indicada a região e o número do registro no respectivo Conselho.~~

~~Art. 10. Os documentos a que se referem os arts. 2º, 3º e 4º desta Resolução deverão ser apresentados em original ou cópias devidamente autenticadas e, em igual teor, por meio digital em CD-ROM, neste caso com informação do programa computacional utilizado.~~

~~Art. 11. A ANEEL poderá solicitar outros dados e informações correlatas, necessários à complementação daqueles já exigidos ou, ainda, realizar inspeção técnica para adequada análise e instrução do requerimento de declaração de utilidade pública.~~

~~Art. 12. Revoga-se o art. 21 da Resolução nº 395, de 4 de dezembro de 1998.~~

~~Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~JOSÉ MÁRIO MIRANDA ABDO~~

~~Este texto não substitui o publicado no D.O de 10.06.2003, seção 1, p. 74, v. 140, n. 110 e o retificado no D.O de 22.07.2003.~~

~~([Revogada pela REN ANEEL 279, de 11.09.2007](#))~~

## ANEXO I

### MEMORIAL TÉCNICO-DESCRIPTIVO DE LINHAS DE TRANSMISSÃO

NOME DA EMPRESA \_\_\_\_\_ DATA \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_

NOME DA OBRA \_\_\_\_\_

DATA DE INÍCIO DA OBRA \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_ DATA DE CONCLUSÃO \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_

#### 1 - FINALIDADE

Apresentar os documentos referentes ao projeto de ( ) construção, ( ) ampliação, ( ) reforma da linha de transmissão.

#### 2 - DATAS PREVISTAS

O início das obras está previsto para \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_ e a conclusão para \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_.

#### 3 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DA LINHA DE TRANSMISSÃO

3.1 A linha de transmissão tem origem na \_\_\_\_\_ de propriedade da \_\_\_\_\_, tendo a função de suprir \_\_\_\_\_ localizado(a)(s) respectivamente no(s) Município(s) de \_\_\_\_\_ Estado(s) de(o) \_\_\_\_\_

3.2 A linha aérea ( ) subterrânea ( ) subaquática ( ) de transmissão, terá tensão nominal de \_\_\_\_\_ kV entre fases e extensão de \_\_\_\_\_ km.

3.3 A instalação subterrânea ( ) subaquática ( ) será de cabos de cobre ( ) alumínio ( ) monopolares, isolados com \_\_\_\_\_, tensão nominal de isolamento de \_\_\_\_\_ kV, sendo feita em dutos ( ) diretamente no solo ( ); se outros, indicar.

3.4 A linha aérea de transmissão terá \_\_\_\_\_ circuitos trifásicos, em disposição \_\_\_\_\_, com \_\_\_\_\_ (sub) condutor(es) por fase, em disposição \_\_\_\_\_ e cabo(s) \_\_\_\_\_ pára-raios tipo \_\_\_\_\_. Inicialmente, ser(ão) lançado(s) \_\_\_\_\_ circuito(s) trifásicos, com \_\_\_\_\_ cabo(s) pára-raios tipo \_\_\_\_\_, com \_\_\_\_\_ fibras óticas.

3.5 A linha terá \_\_\_\_\_ suportes de aço( ), de concreto ( ), totalizando \_\_\_\_\_ suportes/km.

3.6 No suporte mais comum, tipo \_\_\_\_\_, a separação horizontal entre fases é de \_\_\_\_\_ m e a vertical de \_\_\_\_\_ m. O ângulo de proteção do cabo pára-raios é de \_\_\_\_\_° em relação ao condutor superior ( ) externo ( ).

3.7 O vão médio da linha é de \_\_\_\_\_ m.

3.8 O vão máximo da linha é de \_\_\_\_\_ m.

#### 4. MATERIAL DA LINHA DE TRANSMISSÃO.

- 4.1 O condutor será do tipo CAA \_\_\_\_\_MCM, denominado “ \_\_\_\_\_”, seção nominal \_\_\_\_\_ mm<sup>2</sup>, formação \_\_\_\_\_/\_\_\_\_ fios, com peso de \_\_\_\_\_ kg/m.
- 4.2 Os cabos pára-raios serão do tipo cordoalha de aço galvanizado \_\_\_\_ HS, seção \_\_\_\_\_ mm<sup>2</sup>, carga de ruptura \_\_\_\_\_ kgf, com peso próprio de \_\_\_\_\_ kg/m, sendo utilizados \_\_\_\_ cabos pára-raios.
- 4.3 Os cabos contrapesos serão do tipo cordoalha de aço galvanizado \_\_\_\_\_ SM, seção \_\_\_\_\_ mm<sup>2</sup>, carga de ruptura \_\_\_\_\_ kgf, com peso próprio de \_\_\_\_\_ kg/m.

#### 5 - NORMAS E PADRÕES

Foram adotados normas e padrões próprios ( ) da ABNT ( ); se outros, indicar.

#### 6 - ORÇAMENTO

O orçamento total da obra importa em R\$ \_\_\_\_\_ ( por extenso em reais), a preços de \_\_\_\_\_(data) e tem como origem de recursos para sua construção a(s) seguinte(s) fonte(s):

---

---

---

---

#### 7 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

NOME DO ENGENHEIRO

---

Nº DO CREA \_\_\_\_\_ REGIÃO \_\_\_\_\_

ASSINATURA \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS DE LINHAS DE TRANSMISSÃO

NOME DA EMPRESA \_\_\_\_\_ DATA \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_

NOME DA OBRA \_\_\_\_\_

#### 1 - FINALIDADE

Apresentar as características elétricas e mecânicas referentes ao projeto de construção ( ) reforma ( ) re-isolamento ( ) da linha de transmissão.

#### 2 - CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS DA LINHA DE TRANSMISSÃO

##### 2.1 Capacidade de transporte de energia

A capacidade térmica da linha de transmissão é de \_\_\_\_\_MVA, para uma temperatura do condutor de \_\_\_\_\_ °C a uma temperatura ambiente de \_\_\_\_\_ °C.

A carga prevista para transmissão na etapa inicial para a linha é de \_\_\_\_\_MVA, com fator de potência \_\_\_\_\_%, resultando-se em uma regulação de \_\_\_\_\_% e em perdas de \_\_\_\_\_%.

A carga prevista para transmissão na etapa final é de \_\_\_\_\_MVA, com fator de potência \_\_\_\_\_%, resultando-se em uma regulação de \_\_\_\_\_% e em perdas de \_\_\_\_\_%.

##### 2.2 Constantes elétricas da linha

Impedância de seqüência positiva será de (\_\_\_\_\_) ohms, fase para neutro por circuito.

Reatância capacitiva de seqüência positiva (\_\_\_\_\_) ohms por fase.

Impedância de seqüência zero própria (\_\_\_\_\_) ohms, fase para neutro por circuito.

Reatância capacitiva de seqüência zero (\_\_\_\_\_) ohms por fase.

##### 2.3 Dados do isolamento

Nível de impulso, positivo, a seco será de \_\_\_\_\_ kV.

Cadeias de suspensão com \_\_\_\_\_isoladores, com \_\_\_\_\_x\_\_\_\_\_ mm, com resistência mecânica de \_\_\_\_\_daN.

Proteção das cadeias chifres ( ) anéis ( ) raquetes ( ).

Cadeias de ancoragem com \_\_\_\_\_isoladores.

Proteção das cadeias chifres ( ) raquetes ( ).

#### 3 - CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS DOS CABOS CONDUTORES, PÁRA-RAIOS E CONTRAPESOS.

### 3.1 Cabos Condutores.

Para os cabos condutores é condição máxima de carga \_\_\_\_\_% da ruptura do cabo a \_\_\_\_\_ °C, com pressão de vento de \_\_\_\_\_ kgf/m<sup>2</sup>, equivalente a \_\_\_\_\_ km/h, sendo a condição normal de carga \_\_\_\_\_ % da ruptura do cabo a \_\_\_\_\_ °C sem pressão de vento.

### 3.2 Cabo pára-raios.

Para os cabos pára-raios é condição máxima de carga \_\_\_\_\_% da ruptura do cabo a \_\_\_\_\_ °C, com pressão de vento de \_\_\_\_\_ kgf/m<sup>2</sup>, equivalente a \_\_\_\_\_ km/h, sendo a condição normal de carga \_\_\_\_\_ % da ruptura do cabo a \_\_\_\_\_ °C sem pressão de vento.

### 3.3 Cabos Contrapesos.

Os cabos contrapesos serão do tipo cordoalha de aço galvanizado \_\_\_\_\_ Hs, seção \_\_\_\_\_ mm<sup>2</sup>, carga de ruptura \_\_\_\_\_ kgf, peso próprio de \_\_\_\_\_ kg/m, sendo os contrapesos contínuos ( ) radiais( ), numa extensão aproximada de \_\_\_\_\_m por suporte.

## 4 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

4.1 O número de desligamentos causados por descargas atmosféricas é estimado em \_\_\_\_\_ por ano e o nível isoceráunico médio da região é \_\_\_\_\_.

4.2 O circuito equivalente da linha de transmissão, com suas constantes, está esquematizado a seguir:

NOME DO ENGENHEIRO

\_\_\_\_\_

Nº DO CREA \_\_\_\_\_ REGIÃO \_\_\_\_\_

ASSINATURA \_\_\_\_\_



ANEXO III

ORÇAMENTO SIMPLIFICADO DE LINHAS DE TRANSMISSÃO

NOME DA EMPRESA \_\_\_\_\_ DATA \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_\_

NOME DA OBRA \_\_\_\_\_

1.	LINHA DE TRANSMISSÃO	R\$
1.1	Terrenos e servidões	
1.2	Abertura de faixa e servidões temporárias	
1.3	Meio Ambiente	
1.4	Estradas e caminhos	
1.5	CONSTRUÇÃO E MONTAGEM	
1.6	Torres e acessórios	
1.7	Fundações	
1.8	Isoladores e Ferragens	
1.9	Condutores aéreos e acessórios	
1.10	Outros	
1.11	Revisão Final	
2.	RESUMO DO ORÇAMENTO	
2.1	Total de materiais	
2.2	Total de mão-de-obra	
2.3	Transportes e fretes	
2.4	Taxas diversas	
2.5	Total do orçamento	
2.6	Custo por Km	

NOME DO ENGENHEIRO

\_\_\_\_\_

Nº DO CREA \_\_\_\_\_ REGIÃO \_\_\_\_\_

ASSINATURA \_\_\_\_\_

ANEXO IV - CRONOGRAMA DE LINHA DE TRANSMISSÃO

NOME DA EMPRESA:

DATA:

Nº	DESCRIÇÃO DAS ESTAPAS DA IMPLANTAÇÃO	MESES																		
		1	2	3	...						20	21	22							
1	PROJETO																			
1.1	PROJETO BÁSICO																			
1.2	TOPOGRAFIA																			
	etc.																			
2	LICENCIAMENTO AMBIENTAL																			
3	OBRAS CIVIS E MONTAGEM																			
3.1	INSTALAÇÕES DE CANTEIRO																			
3.2	FUNDAÇÕES																			
3.3	MONTAGEM DAS TORRES																			
3.4	LANÇAMENTO DOS CABOS																			
	etc.																			
4	COMISSIONAMENTO e ENERGIZAÇÃO																			
5	OPERAÇÃO COMERCIAL																			
OBSERVAÇÕES:		DATA DE INÍCIO							DURAÇÃO											
		DATA DE CONCLUSÃO																		
		ASSINATURA													CREA Nº					
		ENGENHEIRO													REGIÃO					

ANEXO V

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PASSAGEM DE PRÓPRIOS  
PÚBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS

A \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, através de seu engenheiro abaixo-assinado e caracterizado como responsável pelo projeto da Linha de Transmissão

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ kV, declara em cumprimento às normas vigentes da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, que os projetos detalhados em plantas e perfil das travessias:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

serão enviadas à ANEEL até a data prevista para a conclusão da obra. A \_\_\_\_\_ também se declara única responsável pela construção física das travessias descritas acima, assim como se compromete a obter as autorizações dos órgãos competentes aos quais cada travessia esteja jurisdicionada, independente de interpelação ou interveniência, direta ou indireta da ANEEL, comprometendo-se, na impossibilidade de apresentar qualquer uma das autorizações descritas, a apresentar novo projeto de alternativa de caminhamento da linha, de maneira a eliminar possíveis problemas quanto a qualquer destas travessias.

NOME DO ENGENHEIRO

\_\_\_\_\_

Nº DO CREA \_\_\_\_\_ REGIÃO \_\_\_\_\_

ASSINATURA \_\_\_\_\_

## ANEXO VI

### MEMORIAL TÉCNICO - DESCRITIVO DE SUBESTAÇÕES

NOME DA EMPRESA \_\_\_\_\_ DATA \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_

NOME DA OBRA \_\_\_\_\_

#### 1 - FINALIDADE

Apresentar os documentos referentes ao projeto de construção ( ) ampliação ( ) reforma ( ) da Subestação \_\_\_\_\_, localizada no Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_.

#### 2 - DATAS PREVISTAS

O início da obra está previsto para \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_ e a conclusão para \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.

#### 3 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DA SUBESTAÇÃO

3.1 Capacidade de transformação \_\_\_\_\_ MVA.

3.2 Tensões nominais \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ kV.

3.3 Circuitos (indicar a tensão nominal de cada circuito e identificar as linhas subterrâneas)

Entrada/Interligação	Saída
LT	LT
LT	LT
LT	LT
LT	LT
Outros:	

#### 4 - EQUIPAMENTOS PRINCIPAIS DA SUBESTAÇÃO

4.1 Indicar os transformadores e/ou bancos de transformadores, citando as respectivas tensões e potências nos vários estágios; informar se há unidades de reserva.

4.2 Reatores tipo \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ kV e \_\_\_\_\_ MVar

4.3 Bancos de Capacitores de \_\_\_\_\_ kV e \_\_\_\_\_ MVar

4.4 Compensadores síncronos de \_\_\_\_\_ kV e \_\_\_\_\_ MVar

## 5 - NORMAS E PADRÕES

Foram adotados normas e padrões próprios ( ) da ABNT ( ); se outros, indicar.

## 6 - ORÇAMENTO

O orçamento total da obra importa em R\$ \_\_\_\_\_(por extenso em reais), a preços de \_\_\_\_\_, e tem como origem de recursos para sua construção a(s) seguinte(s) fonte(s):

---

---

---

---

---

## 7 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

NOME DO ENGENHEIRO

---

Nº DO CREA \_\_\_\_\_ REGIÃO \_\_\_\_\_

ASSINATURA \_\_\_\_\_

ANEXO VII

ORÇAMENTO SIMPLIFICADO DE SUBESTAÇÕES

OBRA \_\_\_\_\_

TENSÕES NOMINAIS \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ kV  
 \_\_\_\_\_ MVA

POTÊNCIA INSTALADA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1. E N G E N H A R I A	Projetos				
	Sondagens				
	Topografia				
	Meio-Ambiente				
2. O B R A S	Desmatamento e limpeza				
	Execução de fundações				
	Escavação em solo				
	Escavação em rocha				
	Reaterro				
	Construção civil				
3. M A T E R I A S	Estruturas				
	Barramentos				
	Painéis - Quadros				
	Malha da terra				
	Pórticos				
	Compensação: reativa/capacitiva				
	Transformadores				
	Acessórios				
4.	TERRENOS E ACESSOS				
5.	MONTAGEM EQUIPAMENTOS				
6.	TRANSPORTES E FRETES				
7.	OUTROS				
8.	MÃO-DE-OBRA				
9.	TOTAL GERAL				
10.	R\$/MVA				

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Próprios	(	%)	R\$	
Recursos Nacionais - Fontes	(	%)	R\$	
Recursos Estrangeiros - Fontes	(	%)	R\$	R\$

NOME DO ENGENHEIRO

---

Nº DO CREA \_\_\_\_\_ REGIÃO

---

ASSINATURA \_\_\_\_\_

ANEXO VIII

CRONOGRAMA DE SUBESTAÇÃO

NOME DA EMPRESA \_\_\_\_\_ DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

NOME DA OBRA \_\_\_\_\_

Nº	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DA OBRA	ANO _____												ANO _____												ANO _____												OBS.
		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
1	Projeto Básico																																					
2	Licenciamento Ambiental																																					
3	Projeto Executivo																																					
4	Terraplanagem																																					
5	Obras Civas																																					
6	Equipamentos																																					
7	Materiais																																					
8	Montagem																																					
9	Revisão e Testes																																					
10	Outros																																					
OBSERVAÇÕES												INÍCIO ____/____/____ CONCLUSAO ____/____/____ DURAÇÃO ____ MESES																										
												ENGENHEIRO _____ CREA Nº _____ REGIÃO																										
												ASSINATURA _____																										



ANEXO IX - QUADRO RESUMO - SERVIDÃO ADMINISTRATIVA

NOME DA OBRA: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Item/ Gleba	Propriedade/ Proprietário	Área Total da Propriedade (ha)	Área Serviente (ha)	Avaliação da Área (R\$)	Situação das Negociações			
					Indenizada	Negociada		Sem Acordo
						Acordada	Em Negociação	
<b>TOTAL</b>								

Observações:  
LEGENDA:

Indenizada≡Valores indenizatórios acordados e efetivamente pagos.

Acordada≡Valores acordados, porém ainda não efetivamente pagos.

Em negociação≡O proprietário admite a passagem da linha de transmissão, estando as partes procurando acertar o valor indenizatório.

Sem acordo≡O proprietário não aceita a passagem da linha de transmissão ou a indenização proposta ou embargos ou, ainda, devido a outros casos.

### ANEXO X - QUADRO RESUMO - DESAPROPRIAÇÃO

(Resumo geral das negociações contendo as áreas e respectivos valores ofertados, valores pedidos e situação atual)

Item/ Gleba	Proprietário	Área da Propriedade (ha)	Área Atingida		Avaliação da Área Atingida			Proposta do Empreendedor ao Proprietário (R\$)	Contraproposta do proprietário (R\$)	Valor Negociado (R\$)	Situação
			ha	%	Terra Nua (R\$)	Benfeitorias (R\$)	Total (R\$)				
<b>TOTAL</b>											

Observações:

## ANEXO XI

### ROTEIRO DE REUNIÃO PÚBLICA DO PROCESSO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA E DESAPROPRIAÇÃO

#### OBJETIVO

Contribuir para o processo de transparência dos atos públicos, visando esclarecer a atuação do agente, delegado pela União, para execução de obras de interesse do serviço de energia elétrica.

#### 1. ABERTURA

- 1.1 Apresentação da empresa;
- 1.2 Missão da empresa;
- 1.3 Descrição do empreendimento.

#### 2. PLANEJAMENTO

- 2.1 Origem do empreendimento;
- 2.2 Estudos e projetos vinculados ao empreendimento;
- 2.3 Aspectos ambientais vinculados ao projeto de implantação do empreendimento;
- 2.4 Comentários a respeito do processo de concessão, autorização ou permissão do empreendimento.

#### 3. FINALIDADE DO EMPREENDIMENTO

- 3.1 Justificativa da construção do empreendimento;
- 3.2 Benefícios proporcionados aos consumidores e a sociedade;
- 3.3 Vantagens para o sistema elétrico regional ou interligado.

#### 4. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

- 4.1 Localização e abrangência;
- 4.2 Apresentação das alternativas estudadas;
- 4.3 Justificativa de escolha da alternativa para implantação;
- 4.4 Características técnicas;
- 4.5 Questões ambientais detectadas e proposta de abordagem ou solução;
- 4.6 Questões de segurança.

#### 5. ÁREA ATINGIDA (Servidão ou desapropriação)

- 5.1 Destinação das áreas a serem desapropriadas, conforme previsto no § 1º do art. 2º desta resolução, ou constituídas para servidão administrativa;
- 5.2 Importância da faixa de servidão na operação e manutenção da linha de transmissão;
- 5.3 Restrições e utilização da faixa de servidão pelos proprietários;
- 5.4 Direitos e deveres dos proprietários das áreas afetadas;
- 5.5 Direitos do empreendedor conforme legislação vigente.

## 6. INDENIZAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS

- 6.1 Metodologia adotada para o cadastro das propriedades afetadas;
- 6.2 Explicação sobre normas e critérios adotados na valoração das áreas e benfeitorias afetadas;
- 6.3 Esclarecer sobre a necessidade do levantamento dos documentos relacionados nos artigos 2º, 3º e 4º desta Resolução, pelo empreendedor;
- 6.4 Cronograma para pagamento das indenizações devidas aos proprietários.

## 7. ASPECTOS JURÍDICOS OU LEGAIS DA DESAPROPRIAÇÃO E SERVIDÃO

- 7.1 Diferenciar a instituição da servidão administrativa e da desapropriação, explicando as limitações impostas ao uso da área;
- 7.2 Apresentação da legislação vigente sobre a matéria;
- 7.3 Comentar a respeito da declaração de utilidade pública e sua eventual necessidade;
- 7.4 Indicar as vantagens da solução amigável com o empreendedor;
- 7.5 Apresentar algumas questões jurídicas quanto à eventual ação judicial para instituir servidão administrativa ou desapropriação;
- 7.6 Apresentar modelos de documentos a serem estabelecidos entre o proprietário e o empreendedor;
- 7.7 Expor a necessidade de registro da servidão na matrícula do imóvel.